

**DECRETO Nº 1798, DE 18 DE JULHO DE 2016**

*“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1613, de 18 de Julho de 2016.

**- DECRETA -**

**Art. 1º**- Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.605.0087.1.063 – Prog. Patrulha Agrícola Implem. (Convênios)

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....

R\$ 30.000,00

TOTAL .....

R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse oriundo do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo, referente Consulta Popular 2015/2016 – Programa Leite Gaúcho.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 18 de Julho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal de Administração  
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.